



## MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000  
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

### LEI Nº 1084 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018/2021 E LDO/2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Cordislândia, instituído através da Lei Municipal nº 1.025 de 29 de Novembro de 2017 a ação “**Desenvolvimento das Ações Do Fundo Municipal do Idoso**”.

Ação: 2.167

Descrição: Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal do Idoso

Unidade de Medida: Percentual

Meta: 80

Resultado Esperado: Dar assistência aos idosos do município.

**Art. 2º.** Fica incluída no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, instituída através Lei Municipal nº 1.058 de 21/06/2019, a ação instituída no artigo 1º desta Lei, ficando compatíveis os Anexos da LDO/2020.

**Art. 3º.** Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.070 de 28 de Novembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
08	Fundo Municipal de Assistência Social	
00		
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AOS IDOSOS	
08.241.0120.2.167	Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0120.2.167.3.3.90.30	Material de Consumo	RS20.700,00
<b>Total</b>	<b>Fonte 129</b>	<b>R\$20.700,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:



## MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA


Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 -- Centro - CEP: 37.498-000  
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

02	Executivo	
08	Fundo Municipal de Assistência Social	
00		
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0125	Assistência Comunitárias a Famílias	
08.244.0125.2.074	Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família PAIF	
08.244.0125.2.074.3.1.90.04.00.01.029	Contratação por tempo determinado.....	R\$20.700,00
<b>Total</b>		<b>R\$20.700,00</b>

Art. 5º - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cordislândia, 26 de Agosto de 2020.

  
**MARLENÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeita Municipal